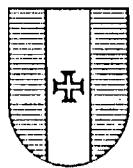


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 136

Sexta-feira, 21 de Outubro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 233/94

Aprova o sistema de apoios aos órgãos de comunicação social na RAM.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 234/94

Autoriza os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais do "PROJECTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS SOCORRIDOS - 1.ª FASE".

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 233/94

SISTEMA DE APOIOS AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Considerando o papel que a Comunicação Social desempenha no desenvolvimento cultural das Regiões;

Considerando que o Governo Regional tem vindo a apoiar diversas empresas, iniciativas e projectos na área da comunicação social de âmbito regional;

Considerando que importa criar legislação de suporte a esses apoios, bem como estabelecer as suas diversas modalidades, âmbitos e critérios de concessão;

Considerando ainda que deve ser salvaguardada a liberdade de informação em cada órgão de Comunicação Social e a sua diversidade em cada área e local.

Artigo 1º ÂMBITO

Pela presente Portaria é aprovado o sistema de apoios aos Órgãos de Comunicação Social na Região Autónoma da Madeira, a conceder através da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Artigo 2º ACESSO

a) Podem candidatar-se pessoas colectivas, empresários em nome individual, associações de utilidade pública e fundações, com actividade em qualquer das áreas da Comunicação Social.

b) Não podem candidatar-se órgãos de organizações políticas, partidárias, sindicais, patronais, profissionais ou de empresa, bem como publicações sem o devido registo e não conformes com o disposto na Lei de Imprensa.

Artigo 3º CONCESSÃO DE APOIOS

1. Os pedidos de apoio deverão ser dirigidos ao Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, devidamente fundamentados e quantificados.

2. Os apoios propostos serão posteriormente submetidos pelo Secretário Regional à deliberação do Plenário do Governo Regional.

Artigo 4º TIPOS DE APOIOS

São criados os seguintes tipos de apoios:

a) APOIO À MODERNIZAÇÃO E RECONVERSÃO TECNOLÓGICA:

A conceder às empresas que efectuem investimentos na aquisição de equipamentos na área das novas tecnologias, equipamentos gráficos e telecomunicações, desde que estudo económico comprove a sua viabilidade.

b) APOIO À FORMAÇÃO E COOPERAÇÃO:

A conceder às empresas que apresentem projectos que visem a valorização profissional dos seus quadros ou a cooperação com outras entidades nacionais ou estrangeiras no quadro de objectivos de informação pluralista e com qualidade.

c) SUBSÍDIOS ESPECÍFICOS:

A conceder a empresas e projectos que, pelo papel que

desempenham na divulgação de informação na Região, se entenda importante viabilizar ou apoiar.

Artigo 5º ACUMULAÇÃO DE APOIOS

Os apoios acima referidos podem ser acumuláveis entre si, ou com quaisquer outros atribuídos por diferente regime legal comunitário, nacional ou regional.

Artigo 6º SUSPENSÃO DE APOIOS

Os apoios concedidos serão suspensos por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, caso se verifique que não estão a ser utilizados conforme os fins a que se destinam, ou por deliberação do Conselho do Governo Regional.

A presente Portaria revoga Portaria 138/93 de 19 de Julho.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada aos 14 de Outubro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 234/94

Dando cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

I - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais do "PROJECTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS SOCORRIDOS 1ª FASE", adjudicados ao consórcio "SETAL DEGRÉMONT E TEIXEIRA DUARTE", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994 -	0\$00
-------------------------	-------

Ano Económico de 1995 -	69 354 720\$00
-------------------------	----------------

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 20 de Outubro de 1994,

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Não se prevêm encargos financeiros no Ano Económico corrente, para os trabalhos adicionais da obra "PROJECTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DOS SECORRIDOS 1ª FASE", adjudicada ao consórcio "SETAL DEGRÉMONT E TEIXEIRA DUARTE", pelo que, conforme Portaria de 69 354 720\$00, serão suportadas pelo Orçamento Privativo do Instituto de Gestão da Água do próximo ano económico.

Está prevista na proposta do Orçamento do Instituto de Gestão a dotação de 300 000 000\$00, afecta ao Projecto 17 na rubrica 07.01.04, sendo este projecto objecto de candidatura ao POP II.

INSTTUTO DE GESTÃO DA ÁGUA, aos 20 de Outubro de 1994

O RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS E CONTABILIDADE, José Alberto Pimenta de França

21 DE OUTUBRO DE 1994

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	ASSINATURAS			<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	Completa Cada Série	(Ano)	7 561\$00 2 504\$00	(Semanal) 3 780\$00 1 252\$00

Números e Suplementos - Preço por página 10\$00
 A estes valores acrescem os portes de correio
 (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)

Execução gráfica "Jornal Oficial"